**INDICAÇÃO**

Indico ao senhor prefeito, na forma regimental, que estude junto aos departamentos competentes, a reativação do **Projeto Cinema nos Bairros**, como forma de proporcionar entretenimento e cultura a população carente.

**Justificativa**

É sabido que considerável parte da população do país não tem acesso a equipamentos culturais como teatro, museus e cinemas.

Muitos jovens nunca tiveram a oportunidade de sentar na cadeira de uma sala “multiplex” de cinema para assistir a um longa-metragem.

Recentemente, a redação do ENEM trouxe o seguinte tema: a "democratização do acesso ao cinema no Brasil".

Milhões de estudantes de todas as regiões do país se debruçaram para levantar discussões e propor soluções para a importância do acesso à sétima arte.

“Filmes, documentários, curtas, são fonte de entretenimento, mas também trazem conhecimentos, debates e reflexões importantes para a população. Uma sociedade que consome arte é uma sociedade que pensa e reflete sobre os seus problemas. No Brasil, apesar de avanços nas últimas décadas, o acesso ao cinema ainda não é democrático. Falar que cinema no Brasil é um luxo pode até parecer comédia, mas é um drama vivido por milhões de pessoas. Isso por que os preços dos ingressos ainda são bastante elevados para uma família de em média quatro pessoas, que sobrevive com um salário mínimo ao mês, realidade da maioria dos brasileiros.”

“O cinema no Brasil é elitizado. E como tal se concentra em grandes centros urbanos de regiões ricas do país. É muito comum que não exista cinemas em cidades pequenas e até de médio porte no interior.”

 A Constituição Brasileira, traz como direito fundamental, esculpido no Art. 5ª, IX, que diz:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

 Com destaque também para o Art. 23 de nossa Carta Magna, que diz que é *competência comum, à União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios:*

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

 E preconiza ainda em seu Art. 215, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Assim, para garantia dos preceitos constitucionais, que estabelecem o direito a cultura, pedimos a elaboração de um projeto de cinema móvel no município, com entrada gratuita e toda estrutura necessária para conforto da população, em que pese a construção da sala multiuso.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)**

Vereador